



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 2, de 2022, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, o nome do Senhor MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Sérgio Petecão

05 de Abril de 2022

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 2, de 2022 (nº 82, de 2021, na origem), da Ordem dos Advogados do Brasil, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, o nome do Senhor MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.*

SF/22906.73053-83

Relator: Senador SÉRGIO PETECÃO

Chega para exame desta Comissão a indicação do Dr. MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para o biênio 2021/2023, em renovação do mandato iniciado em 2019, de acordo com o disposto no art. 103-B, *caput* e inciso XII, da Constituição Federal.

Como informa a mensagem encaminhada pelo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a indicação foi aprovada em sessão extraordinária dessa entidade realizada no dia 13 de dezembro de 2021, nos moldes preconizados pela regulamentação interna da corporação.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), promover a sabatina do indicado, bem como avaliar o cumprimento de requisitos de qualificação fundamentais para o exercício do cargo. Cumprida essa etapa, a indicação será encaminhada para a deliberação do Plenário do Senado Federal.

O *curriculum vitae* do indicado, que integra a documentação recebida em conformidade com as disposições regimentais, aponta que o Dr. MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES concluiu graduação em Direito pela Universidade Federal do Estado do Acre (AC), em 1999, e Pós-

graduação *lato sensu* em Direito Público pela Faculdade Integrada de Pernambuco (FACIPE), em 2005.

O Dr. MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES é inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre – sob o nº 2.299, desde 25 de agosto de 2000. Tem extensa participação na entidade, chegando a ser Presidente da Seccional por dois períodos (2013/2015 e 2016/2018). No âmbito da OAB nacional, foi Secretário-Geral da Comissão Nacional Especial da Advocacia Corporativa do Conselho Federal da OAB (2015), Membro titular do Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados – FIDA (2016/2018) e, em 2019, tornou-se Conselheiro Federal titular da OAB/AC e Membro titular da 3ª Câmara do Conselho Federal e Presidente da Comissão Nacional de Relações Institucionais.

O indicado participou, como palestrante, de congressos e seminários e publicou artigos científicos, entre os quais “Democracia, Diálogo e Oportunidades” (publicado no site da OAB/AC, em 2019), “A Constituição Federal Brasileira é um Marco Civilizatório” (publicado no site Consultor Jurídico, em 2018) e “Critérios de julgamento na Lei nº 14.133/2021 (publicado no livro “Nova Lei de Licitações – Apontamentos práticos”, organizado por Leonardo Castro e Marcelo Hugo Rocha).

Sua experiência profissional tem foco principalmente na área do Direito, em especial na advocacia, tendo atuado como Assessor Jurídico da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco (2001/2003) e, depois, como sócio das sociedades Santos & Rodrigues Advocacia e Consultoria S/S (2003/2014) e sócio fundador da Sociedade Marcos Vinícius Rodrigues & Castro Melo Advogados (2014/2019).

Além da advocacia, foi Auditor da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado do Acre (2009/2013) e Conselheiro do Conselho Superior de Direito da Federação do Comércio do Acre – Fecomércio/AC (2010/2012).

Constam da documentação encaminhada ao Senado Federal as declarações e documentos previstos no art. 383, I, b, 1 a 5, e §§ 2º e 3º, do RISF. O indicado declarou e comprovou estar em situação de “regularidade fiscal no âmbito federal, estadual e municipal” e apresentou declaração de “não ter sido condenado civil ou criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, bem como figurar em ações judiciais”, de “não ter atuado como membro de juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras ao longo dos



SF/22906.73053-83

últimos 5 (cinco) anos” e, ainda, de “não ser membro do Congresso Nacional e não possuir parentesco com integrantes do Poder Legislativo Federal”.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem dos elementos suficientes para deliberar sobre a recondução do Dr. MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22906.73053-83


~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCJ~~~~Data: 05 de abril de 2022 (terça-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Braga (MDB)	1. Eduardo Gomes (PL)	Presente
Renan Calheiros (MDB)	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	3. Giordano (MDB)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	4. Carlos Viana (PL)	
Jader Barbalho (MDB)	5. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Marcelo Castro (MDB)	6. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Esperidião Amin (PP)	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	8. Daniella Ribeiro (PP)	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB, PSL)		
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)
Tasso Jereissati (PSDB)		2. Plínio Valério (PSDB)
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	3. Marcio Bittar (PSL)
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
Soraya Thronicke (PSL)	Presente	6. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Alexandre Silveira (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Vanderlan Cardoso (PSD)
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro (PSD)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL)		
Davi Alcolumbre (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Marcos Rogério (PL)	Presente	2. Maria do Carmo Alves (DEM)
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Telmário Mota (PROS)	Presente	2. Humberto Costa (PT)
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Eliziane Gama (CIDADANIA)	Presente	1. Alessandro Vieira (PSDB)
Weverton (PDT)	Presente	2. Cid Gomes (PDT)
Fabiano Contarato (PT)		3. Randolfe Rodrigues (REDE)



LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCJ

Data: 05 de abril de 2022 (terça-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel

Luiz Carlos do Carmo

Nelsinho Trad

Paulo Rocha



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania OFS 2/2022

MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES - CNJ

Início da Votação: 05/04/2022 11:42:35

Fim da Votação: 05/04/2022 12:45:39

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
EDUARDO BRAGA (MDB)	1. Eduardo Gomes (PL)
RENAN CALHEIROS (MDB)	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) votou
SIMONE TEBET (MDB)	3. Giordano (MDB) votou
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	4. Carlos Viana (PL)
JADER BARBALHO (MDB)	5. Rose de Freitas (MDB) votou
MARCELO CASTRO (MDB)	6. Flávio Bolsonaro (PL)
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	7. Luis Carlos Heinze (PP)
ELIANE NOGUEIRA (PP)	8. Daniella Ribeiro (PP)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB, PSL)	
PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	1. Roberto Rocha (PTB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	2. Mara Gabrilli (PSDB)
JORGE KAJURU (PODEMOS)	3. Marcio Bittar (PSL)
EDUARDO GIRÃO (PODEMOS)	4. Lasier Martins (PODEMOS) votou
MARCOS DO VAL (PODEMOS)	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
SORAYA THRONICKE (PSL)	6. Oriovisto Guimarães (PODEMOS) votou
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
ALEXANDRE SILVEIRA (PSD)	1. Otto Alencar (PSD)
LUCAS BARRETO (PSD)	2. Vanderlan Cardoso (PSD) não computado
OMAR AZIZ (PSD)	3. Carlos Fávaro (PSD)
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	4. Sérgio Petecão (PSD) votou
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL)	
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	1. Zequinha Marinho (PL) não computado
MARCOS ROGÉRIO (PL)	2. Maria do Carmo Alves (DEM)
JORGINHO MELLO (PL)	3. Carlos Portinho (PL) não computado
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
PAULO PAIM (PT)	1. Fernando Collor (PTB)
TELMÁRIO MOTA (PROS)	2. Humberto Costa (PT)
ROGÉRIO CARVALHO (PT)	3. Jaques Wagner (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)	1. Alessandro Vieira (PSDB) votou
WEVERTON (PDT)	2. Cid Gomes (PDT)
FABIANO CONTARATO (PT)	3. Randolfe Rodrigues (REDE)

Votação:

TOTAL 25 SIM 24 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1

Senador David Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 05/04/2022

PARECER Nº , DE 2022

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o OFS nº 2 de, 2022 que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, o nome do Senhor MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 5 de abril de 2022, apreciando o relatório sobre o OFS nº 2, de 2022, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2022.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Sérgio Petecão, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 2/2022)

NA 7^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 383, II, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, COM 24 (VINTE E QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UMA) ABSTENÇÃO.

05 de Abril de 2022

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania